

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosas foi decorrente do menor valor apresentado pela empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 16.647.278/0001-95, correspondente ao total de R\$ 20.770,00 (vinte mil, setecentos e setenta reais) conforme ata de propostas enviadas ao processo - Dispensa Eletrônica - 7/2024-00012 que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, objetivando atender o HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS”.

No caso em questão verificamos que trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação Eletrônica, cujo o procedimento de cotação de preços já se encontra regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e prevê:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser **realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.**

Paragominas, 03 de maio de 2024.

Diego Guimarães Vieira
Agente de Contratação
Portaria nº 08/2024